



Associação Filantrópica Arte Salva Vidas

CNPJ 28.786.425/0001-97 | SEI/MJ N° 08084.007502/2020-42

Emissão:
28/10/2025

ANEXO 1

ANEXO I

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS REGISTRO

1. PREÂMBULO

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 28 de julho de 2017, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua General Sampaio nº 74 fundos, bairro do Caju, CEP 20931-350, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 28.876.425/0001-97, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 01/976503/2025, na modalidade menor preço / maior qualidade, no âmbito do Termo de Fomento na Plataforma +Brasil nº 976503/2025, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento.

2. OBJETIVO

Aquisição de material de consumo e uniforme no âmbito do referido Termo de Fomento.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 976503/2025** celebrado entre a Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social, da Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e encaminhada para o endereço Rua General Sampaio nº 74 fundos – bairro do Caju – Cidade do Rio de Janeiro / RJ – CEP.: 20931-350 ou através do email: compras@artessalvavidas.org até o dia 15/11/2025 às 18:00 horas.



Associação Filantrópica Arte Salva Vidas

CNPJ 28.786.425/0001-97 | SEI/MJ N° 08084.007502/2020-42

Emissão:
28/10/2025

ANEXO 1

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, a declaração de aceitação dos termos (Anexo3).
- 5.2 A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério da Cidadania.
- 5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no Anexo II, da cotação Prévia.
- 5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.
- 5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado em relação aos itens, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- 6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;
- 6.3 A escolha recaíra pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
- 6.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 6.5 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email.

7. O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada efetuará a entrega dos itens cotados no prazo máximo de 05 (cinco)



Associação Filantrópica Arte Salva Vidas

CNPJ 28.786.425/0001-97 | SEI/MJ N° 08084.007502/2020-42

Emissão:
28/10/2025

ANEXO 1

dias úteis, após a quitação da nota fiscal através da Plataforma +Brasil.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Plataforma + Brasil – OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, **contados do envio em arquivo pdf** da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

8.2 As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente contratada e n.º 976503/2025 do Termo de Fomento.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2025.

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS